



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ATA DE REABERTURADA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CIL/ADS REF. AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CIL/ADS.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, EXPOSITORES DE PESCADO, MESAS EM INOX, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, DE FORMA A PROPORCIONAR ADEQUADA INFRAESTRUTURA TANTO, A FEIRA DE PESCADO DA SEMANA SANTA, QUANTO, A OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS E ÓRGÃOS DO SISTEMA SEPROR (SEPROR, IDAM, ADAF ESEPA) VOLTADOS AO SETOR PRIMÁRIO.

PUBLICAÇÃO: O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Jornal do Comércio e site da ADS (www.ads.am.gov.br), conforme Publicação em anexo.

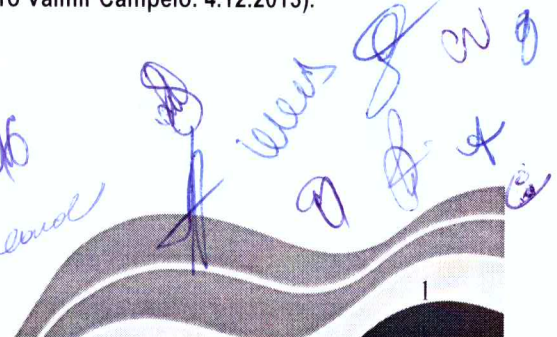
PREÂMBULO:

"Para o ilustre professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, o TCU costuma orientar os gestores a interpretar o edital sob a perspectiva da proporcionalidade e da razoabilidade, a fim de possibilitar o maior número possível de concorrentes.

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União já se manifestou da seguinte forma, flexibilizando regras de editais e afastando o formalismo exacerbado para salvaguardar o interesse público, a razoabilidade, a proporcionalidade e a vantajosidade para a administração, in verbis:

"1. O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/93, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa.

Representação relativa a pregão eletrônico para registro de preços, conduzido pela Universidade Federal Fluminense (UFF), destinado à aquisição parcelada de equipamentos de informática apontara, dentre outras irregularidades, a desclassificação indevida de diversas licitantes em razão da ausência, em suas propostas, de informações sobre a marca/modelo, a garantia ou o prazo de entrega dos equipamentos ofertados. Realizadas as oitavas regimentais após a suspensão cautelar do certame, o relator anotou que tal procedimento, "de excessivo formalismo e rigor", foi determinante para a adjudicação de alguns itens por valores acima do preço de referência. Acrescentou que, apesar de o edital exigir do licitante o preenchimento adequado do campo "descrição detalhada do objeto ofertado", sob pena de desclassificação, e de o art. 41 da Lei 8.666/93 fixar que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital", não poderia o gestor interpretar tais dispositivos "de maneira tão estreita". Nesse sentido, destacou que "as citadas disposições devem ser entendidas como prerrogativas do poder público, que deverão ser exercidas mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles, o da seleção da proposta mais vantajosa para a administração". (Acórdão 3381/2013-Plenário, TC 016.462/2013-0, relator Ministro Valmir Campeio. 4.12.2013).





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Assim, Eminente Presidente, caso se defira o Recurso perpetrado pela empresa Recorrente, esta Comissão Municipal de Licitações estaria a um só tempo, habilitando outra proposta em detrimento de proposta mais vantajosa para a administração pública, ferindo o princípio da economicidade e vantajosidade."

Desta forma, após análise do pleito formulado pela empresa **ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA**, no que tange a desclassificação das empresas **BERGAMASCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, **BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI**, **M N G MARQUES (EKONIS EVENTOS)**, **D.M. DE AGUIAR** e **PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA**, o Pregoeiro decidiu pelo indeferimento e em ato contínuo prorrogou prazo para apresentação dos documentos exigidos na sessão anterior, a ser efetivado após a fase de lances.

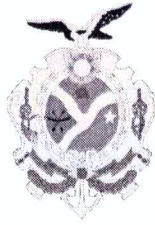
REGISTRO EM ATA

O representante da empresa **ZAHARA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, informou que fora suprimido o **ITEM 09** da sua proposta de preços, contidas na ATA DA SESSÃO do Pregão Presencial N. 001/2019-CIL/ADS, ocorrida no dia 08/04/2019, após tal afirmação a Comissão Interna de Licitação, verificou os autos e comprovou a congruência informada pelo licitante acima, desta forma o Pregoeiro da sessão decidiu por acrescentá-la neste momento:

ITEM	OBJETO	ZAHARA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI		STATUS
		V. UNITÁRIO (R\$)	V. GLOBAL (R\$)	
8	LOCAÇÃO CADEIRAS PLÁSTICAS, brancas monobloco injetada em polipropileno. Suporta até 140kg. Contendo nome do fabricante e número da norma ABNT, mês e ano de fabricação. Com braços. Medida mínima: A=76,0; Prof.=61,0; L=55,0 cm Com certificação Inmetro. Com braços. Medida mínima: A=76,0; Prof.=61,0; L=55,0 cm Com certificação Inmetro.	1,20	120.000,00	PROPOSTA INEXEQUIVEL 79,13% de desconto
9	LOCAÇÃO MESAS PLÁSTICAS, branca monobloco injetada em polipropileno. Contendo nome do fabricante e número da norma ABNT, mês e ano de fabricação. Medida mínima A=70, Prof.=72cm; Largura 70cm Com certificação Inmetro.	1,49	37.250,00	PROPOSTA INEXEQUIVEL 75,33% de desconto

1-RETOMADA DA SESSÃO:

No dia 09/04/2019, terça feira, às 09h37min (horário Manaus), no endereço: Av. Carlos Drummond de Andrade, 1640, Conj. Atilio Andreazza, Bloco G – Japiim–Manaus – AM, a **SESSÃO** foi reaberta para dar continuidade ao certame, salientamos ainda que reuniram-se o Presidente/Pregoeiro da Comissão Interna de Licitação-CIL **SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO**, Vice Presidente **TAHUANA YREN NERY JESUS R. TORQUATO**, e a respectiva equipe de apoio, para a realização da Sessão Pública da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial N 001/2019 - CIL/ADS**, o qual se encontra anexo aos autos.



2- EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL

A relação de empresas que adquiriram o Edital encontram-se na ATA DE ABERTURA DA SESSÃO realizada no dia 08/04/2019.

3- EMPRESAS QUE COMPARECERAM A SESSÃO DE REABERTURA DO DIA 09/04/2019:

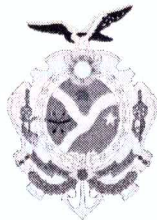
N.	EMPRESA	PRESENTE NO CERTAME
1	ANGELUS LOCAÇÕES LTDA (A L PRODUCOES)	SIM
2	B. M. DA SILVA EIRELI (B M SERVICE)	SIM
3	BERGAMASCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	SIM
4	BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI	SIM
5	D.M. DE AGUIAR	SIM
6	ECOART ESTRUTURA E PRODUCAO LTDA	NÃO
7	FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (GRAFTECH)	SIM
8	M N G MARQUES (EKONNOIS EVENTOS)	SIM
9	MRP EXCELSO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	SIM
10	ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.	SIM
11	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA	SIM
12	ZAHARA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	SIM

4-DECLARAÇÃO DE ME/EPP:

As empresas licitantes foram indagadas quanto a condição de enquadramento na modalidade de ME/EPP, em resposta ao questionamento nenhum dos participante demonstrou interesse em fazer uso da prerrogativa prevista na Lei complementar 123/2006.

5- FASE DE LANCES VERBAIS

A tabela contendo os lances verbais encontram-se em anexo a presente ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CIL/ADS REF. AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019-CIL/ADS.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

REGISTRO EM ATA:

1- Consignamos em ata que a membro da Comissão **CAROLINE SKROBOT GROSSO LINDENBERG**, solicitou duas vezes os representantes das empresas **M N G MARQUES (EKONOIS EVENTOS)** e **BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI**, interrupção das conversas paralelas;

2- Informamos que os representantes das empresas **MRP EXCELSO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA** e **B. M. DA SILVA EIRELI (B M SERVICE)**, retiraram-se da sessão antes do termino.

3- O I. Pregoeiro informou que a sessão será suspensa as 13h00min e retomada as 14h30min (horário Manaus)

4- A empresa **PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA** foi considerada **DECLASSIFICADA** para o **ITEM 05** por não atender ao quantitativo mínimo solicitado para o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** (apresentou atestado de capacidade técnica comprovando apenas 7,5% do total de diárias solicitada).

Insta salientar que fora chamada a segunda colocada **BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI**, o representante da referida, informou que não havia apresentado nos documentos habilitatórias que comprovem a quantidade mínima de 10% para o item **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

Ressaltamos que desta feita fora convocada a 3ª (terceira) colocada **M N G MARQUES (EKONOIS EVENTOS)**, que também não atendeu aos requisitos previstos nos subitens: **6.1.5.1., 6.1.5.1.1., 6.1.5.1.2. e 6.1.5.1.3.** do termo editalício, cabendo recurso quanto a referida decisão.

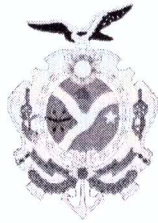
Cabe frisar que a 4ª (quarta) colocada D.M. DE AGUIAR fora convocada para cobrir a melhor proposta para o **ITEM 05**, entretanto o representante da empresa licitante anunciou a desistência do referido item, tendo em vista que não havia juntado o atestado de capacidade técnica e que não foi concedido prazo para a referida juntada.

Sendo chamada em ato continuo a empresa **BERGAMASCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**. para cobrir o melhor lance, em resposta o Representante da empresa em tela aceitou cobrir o lance de **R\$ 1.939.000,00** (hum milhão novecentos e trinta e nove mil reais), sendo desta forma considerada vencedora para o **ITEM 05**.

ABERTURA DE PRAZOS

a) A empresa **BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI** (Certidão do FGTS), foi concedido o prazo para apresentação da referida documentação;

Ressaltamos que ato continuo, a empresa **BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI**, apresentou a certidão de FGTS, fazendo uso da prerrogativa concedida para as empresas enquadradas como ME/EPP, constantes no Termo Editalício em seu subitem 9.1.1.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

b) A empresa **D.M. DE AGUIAR** (Comprovante de exequibilidade), foi concedido o prazo para apresentação da referida documentação, em conformidade com o item 8.1.5 e subitem 20.2 do referido edital.

Insta salientar que após a concessão de prazo, a licitante requereu e teve deferido a juntada do documento comprobatório de exequibilidade.

c) **ZAHARA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI** (Comprovante de pagamento da CND da receita federal), foi concedido a empresa o prazo para apresentação da referida documentação. Ressaltamos que a referida empresa fará uso da prerrogativa concedida para as empresas enquadradas como ME/EPP, constantes no Termo Editalício em seu subitem 9.1.1.

Assim, em conformidade com o item 20.2 deste Edital, o qual dispõe acerca das prerrogativas do pregoeiro da sessão e ainda, com base no princípio da economicidade, da maior competitividade, razoabilidade e vantajosidade para Administração Pública, **concede-se o prazo para o saneamento das pendências acima elencadas, bem como ficam cientes as empresas vencedoras quanto ao prazo de 5 dias úteis** para apresentação da documentação supra, sob pena de desclassificação e passíveis das sanções elencadas no art. 82 da lei 13.303/2016.

6- ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a análise dos documentos de Habilitação das empresas vencedoras na fase de lances verbais, fora constatada que as mesmas atenderam todos os requisitos constantes no Edital e Termo de Referência.

7- DOS VENCEDORES:

Ao término da fase de lances verbais e concluída a fase de análise dos documentos de Habilitação, foram declaradas **VENCEDORAS** para os ITENS infrarrelacionados as seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
03	BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI	R\$ 297.500,00
04	BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI	R\$ 348.000,00
05	BERGAMASCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 1.939.000,00
07	D.M. DE AGUIAR	R\$ 225.000,00
08	ZAHARA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 89.800,00
09	ZAHARA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	R\$ 32.400,00
VALOR GLOBAL LICITADOR\$ 2.931.700,00 (dois milhões, novecentos e trinta e um mil e setecentos reais).		

REGISTRO EM ATA

RESSALTAMOS QUE AS EMPRESAS TERÃO O PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA A ENTREGA DAS PROPOSTAS REFORMULADAS, OU SEJA, **ATÉ O DIA 12/04/2019, NA SEDE DA ADS, NO PROTOCOLO GERAL DESTA EMPRESA PÚBLICA**, DE ACORDO COM OS VALORES OFERECIDOS NOS LANCES VERBAIS, INFORMAMOS QUE TODAS AS EMPRESAS PRESENTES CONCORDARAM COM O PRAZO ESTABELECIDO ACIMA.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRAZO RECURSAL:

O Pregoeiro, com base no que dispõe o subitem 11.1. do Edital, perguntou aos representantes credenciados dos licitantes presentes na sessão, se os mesmos tinham interesse em manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer quanto ao resultado conhecido no presente certame licitatório, as empresas infrarrelacionadas apresentaram intenção de recurso, à saber:

- a) **PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA** para o **ITEM 05;**
- b) **D.M. DE AGUIAR** para o **ITEM 05;**

E nada mais havendo a tratar, o i. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, do qual foi lavrado a presente ATA, que eu HÉLIO LÔBO RÊGO NETO, digitei e vai assinada por mim, pelo Pregoeiro, equipe de apoio, e, pelos representantes das empresas licitantes presentes.

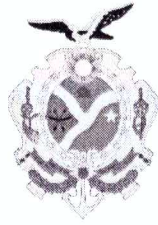
EMPRESAS LICITANTES PRESENTES

N.	EMPRESA	REPRESENTANTE
1	ANGELUS LOCAÇÕES LTDA (A L PRODUCOES)	Renaldo Victor de M. Marques
2	BERGAMASCO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	<i>[Signature]</i>
3	BRASIL SHOWS E EVENTOS EIRELI	<i>[Signature]</i>
4	D.M. DE AGUIAR	Camela Pond
5	FM INDUSTRIA GRAFICA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (GRAFTECH)	Josanne Orobuzo
6	M N G MARQUES (EKONOSIS EVENTOS)	Maria Nibia Gomes Marques
7	ORBITY COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITARIO LTDA.	<i>[Signature]</i>
8	PROTEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA LTDA	<i>[Signature]</i>
9	ZAHARA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	Rafael Louro

Manaus, 09 de abril de 2019.

[Signature]
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
PRESIDENTE DA CIL/ADS
PREGOEIRO DA SESSÃO

[Signature]
TAHUANA YREN NERY JESUS R. TORQUATO
VICE PRESIDENTE DA CIL/ADS



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Inês Gomes da Silva

INÊS GOMES DA SILVA
SECRETÁRIA

Stanley Gomes Cardoso Junior

STANLEY GOMES CARDOSO JUNIOR
MEMBRO DA COMISSÃO

Jardel Augusto Andrade Luzeiro

JARDEL AUGUSTO ANDRADE LUZEIRO
MEMBRO DA COMISSÃO

Caroline Skrobot Grosso Lindenberg

CAROLINE SKROBOT GROSSO LINDENBERG
MEMBRO DA COMISSÃO

Hélio Lobo Rego Neto

HÉLIO LOBO REGO NETO
EQUIPE TÉCNICA

Ana Paula Cardoso Nazaré

ANA PAULA CARDOSO NAZARÉ
EQUIPE TÉCNICA

Marcela Tomaz da Lapa Mourão

MARCELA TOMAZ DA LAPA MOURÃO
EQUIPE TÉCNICA

Carolina Quércia Gadelha

CAROLINA QUÉRCIA GADELHA
EQUIPE TÉCNICA

Natália Lima de Almeida

NATÁLIA LIMA DE ALMEIDA
EQUIPE TÉCNICA

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized 'R' and various initials like 'pk', 'MA', 'WAM', 'SEB']